Joe 1400HS



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS

(Casa Manoel Dias Neto)

CÂMARA MUNICIFAL DE EMAS
"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável

Contrário

Emais/PB,

PRESIDENTEEM SPB AMARAMUNICIPATIVE Xa vier Saturnono Azevedo Xa vier

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 04/2021

Dá nova redação ao § 4° do art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Emas.

Os vereadores abaixo assinados, todos com assento na Câmara Municipal de Emas, compondo 1/3 dos membros do Parlamento com arrimo no art. 132, II, do Regimento Interno, **RESOLVEM** propor o seguinte projeto de resolução.

Art. 1º - Altera o art. 12, § 4º, do Regimento Interno que passará a ter a seguinte redação:

Art. 12 - A Mesa Diretora é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara, eleita pela maioria absoluta dos Vereadores, em votação secreta, para mandato de dois anos e compor-se-á de: Presidente, Vice-Presidente, 1º, e 2º Secretário, a quem compete a decisão colegiada.

§ 1º - Para substituir o Presidente haverá o Vice-Presidente, e para substituir os Secretários haverá um Primeiro e Segundo suplentes da Mesa, podendo obedecendo a ordem, substituir a presidência dos trabalhos.

§ 2º - Ausentes os componentes da Mesa, ou em caso de renúncia coletiva desta, presidirá a sessão o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que designará um Vereador dentre os presentes para secretariar os trabalhos.

§ 3º - Em caso de renúncia coletiva da Mesa, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça convocará os Vereadores para a nova eleição da Mesa, que deverá ser realizada na sessão seguinte.

§ 4º - É permitida a reeleição para qualquer dos cargos da Mesa Diretora uma única vez, na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º - Vereador suplente não poderá fazer parte da

Mesa.

 ${\rm Art.}\ 2^{\underline{o}}\ \hbox{- Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.}$

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2021.

José Gomes Filho

Severino Ferreira Neto

Luiza Silvestre Ferreira Pontes
Loão Herculano de Araújo